

CONTRATO Nº 306/2019

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA., inscrita no CPNJ/MF de nº 30.665.026/0001-10, situada na Av. T-14, nº 916, Quadra S9A, Lt. 12, Bela Vista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.823-390, neste ato representada pela Sra. Orlandina Cordeiro Nunes, casada, empresária, portadora do RG nº 822.185.871-49 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 822.185.871-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO

01- Pedido de Cotação de nº 168/2019, Autos nº 2019003966, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás e suas unidades do interior, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

Parágrafo único – Pelo objeto do Pedido de Cotação de nº 168/2019, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total global, irrevogável e estimado de R\$ 343.846,50 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme quadro abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, emitido pela Gerência de Compras da CONTRATANTE, cujas especificações encontram-se pormenorizadas no Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

ORDEM DE COMPRA	UNIDADE	VALOR GLOBAL
Ordem de Compra: 21607	Hemocentro Coordenador de Goiânia	R\$ 49.890,00

Ordem de Compra: 21608	Hemocentro Regional de Ceres – GO	R\$ 35.964,90
Ordem de Compra: 21609	Hemocentro Regional de Catalão – GO	R\$ 45.429,60
Ordem de Compra: 21610	Hemocentro Regional de Jataí - GO	R\$ 36.040,00
Ordem de Compra: 21611	Hemocentro Regional de Rio Verde - GO	R\$ 37.010,00
Ordem de Compra: 21612	Hemocentro Regional de Iporá – GO	R\$ 36.692,10
Ordem de Compra: 21613	Hemocentro Regional de Porangatu – GO	R\$ 30.120,00
Ordem de Compra: 21614	Hemocentro Regional de Formosa – GO	R\$ 36.350,00
Ordem de Compra: 21615	Hemocentro Regional de Quirinópolis – GO	R\$ 36.350,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:		R\$ 343.846,50

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a executar os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, nos moldes constantes da Cláusula precedente, sem vício de vontade ou coação.

02- A prestação de serviços, objetos deste contrato, deverão ser executados conforme consta detalhadamente da descrição do Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

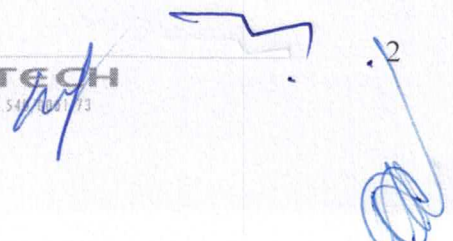
03- No ato do recebimento dos serviços, a CONTRATANTE deverá conferir as especificações e a qualidade com que os mesmos foram executados, e, ainda, certificar-se de que estes foram realizados dentro dos objetivos a que se destinam.

04- A conferência, nos moldes especificados no item antecedente, não exime a CONTRATADA de processar a reparação dos serviços executados no caso de os mesmos não atenderem às especificações contidas na “Cláusula II” deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar qualquer incongruência ou vício.

Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a reparação do serviço que se encontra irregular às especificações constantes da “Cláusula II” destes termos.

05- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução dos serviços contratados.

06- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos serviços executados pela CONTRATADA.



07- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou vícios observados.

08- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

09- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços objeto deste contrato, desde que de forma comprovada seja confirmada sua culpa e/ou responsabilidade e que tenha ocorrido durante a vigência deste contrato.

IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação nº 168/2019, após a execução do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de até 15 (quinze) dias. Avençam as partes que o dispêndio será liquidado após o término do prazo de 15 (quinze) dias ora disciplinado, obedecendo os seguintes critérios:

- a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED).
- b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's às Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;
- c) Caso a CONTRATADA opte por receber o pagamento via transferência bancária em outra instituição financeira (TED), o valor da taxa bancária correspondente será descontado pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;
- d) Sob pena de arcar com os prejuízos daí decorrentes, é terminantemente proibida à CONTRATADA a emissão de Boleto Bancário, Duplicata Mercantil ou qualquer outra espécie de cobrança bancária em nome da CONTRATANTE, independente do valor da compra ou contratação realizada, sendo aceito, apenas, a apresentação de Boleto Bancário sem datas máximas estipuladas para o pagamento e sem o comando de ordem de protesto;

e) Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação, pela CONTRATADA, das certidões negativas atualizadas constantes do Termo de Referência.

f) A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e aceitabilidade das condições ora estipuladas.

Parágrafo primeiro – O pagamento pelo(s) serviço(s) somente será(ão) feito(s) mediante demanda, ou seja, quando a CONTRATADA estiver prestando o serviço contratado objeto deste contrato, e que as quantidades e valores declinadas no “Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II”, são meramente estimativas, não obrigando assim o CONTRATANTE a efetuar qualquer tipo de pagamento antes da inicialização de tal prestação de serviço e/ou entrega do produto, conforme avençado nas especificações contidas no “Pedido de Contratação/Termo de Referência - Anexo I” deste instrumento.

Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

Parágrafo terceiro – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo quarto – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, está pagará, ainda, à CONTRATADA, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo quinto – As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, quanto às suas especificações, e deverão ser faturadas através do CNPJ N° 07.966.540/0006-88, constando e seu corpo, razão social, endereço, inscrição Municipal, mês de referência da prestação dos serviços e os seguintes dizeres - (CONTRATO DE GESTÃO N° 070/2018 – HEMORREDE PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - IDTECH).

Parágrafo sexto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;
- Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;

- Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da CONTRATADA;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida pela Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições Sociais prevista nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo sétimo – Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo oitavo - Para recebimento mensal dos serviços prestados deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões declinadas no parágrafo sexto desta cláusula, e cumprir as demais obrigações do contrato, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

Parágrafo nono - A CONTRATADA tem total ciência de que os quantitativos informados no Pedido de Compras/Contratações, Anexo I, dos Autos em referência, são meramente estimativos para a demanda esperada no decorrer de 12 (doze) meses, não gerando à CONTRATANTE nenhuma obrigação de pagar e/ou indenizar no caso de não consumir o total de serviços constantes destes termos.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como nas demais circunstâncias mencionadas neste contrato.

VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte dos CONTRATANTES quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a

qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas no Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais da CONTRATANTE.

VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no Pedido de Cotação de nº 168/2019, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incorrerá em outras cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

VIII - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e

Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no artigo 32 do Regulamento de Compras e Contratações Para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pelo IDTECH da CONTRATANTE.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião do Pedido de Cotação, constante dos Autos em tela, atualizando todas certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos dos suprimentos.

06- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus serviços, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

07- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução do contrato ora pactuado, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com frete, transporte, salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arrematados para a execução dos serviços/projetos, objeto deste instrumento, bem como os encargos sociais/previdenciários/fundiários, direitos trabalhistas, indenizações, ressarcimento por acidente de trabalho e outras expensas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade.

10- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

11- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este(s) empregado(s) encontra(m)-se sujeito(s) e condicionado(s) ao recebimento de ordens exclusivas da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores.

12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado nos limites estabelecidos no parágrafo segundo, do artigo 20 e no artigo 24, ambos do Regulamento de Compras e Contratações Para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pelo IDTECH, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo primeiro – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Parágrafo segundo – Pactuam as partes que caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, a CONTRATANTE poderá transferir / ceder os termos deste instrumento contratual para a outra Organização Social que vier a substituí-la e pretender dar continuidade à contratação com a CONTRATADA, nos termos da Lei nº 15.503/2005.


Parágrafo terceiro – Caso haja a transferência, cessão de direitos e/ou substituição da CONTRATANTE, conforme previsto no parágrafo antecedente, não ocorrerá a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes entre as partes.


Parágrafo quarto – A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento da Política de Qualificação e Avaliação de Fornecedores de Serviços do(a) da CONTRATANTE, em especial a do local/unidade para onde o objeto contratual fora destinado, cujo conteúdo pode ser acessado no site www.idtech.org.br, do qual declara a CONTRATADA ter tido acesso e conhecimento para todos os fins de direito.

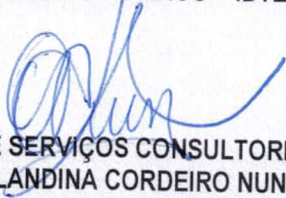
13 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

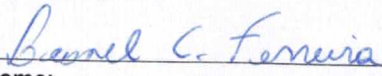
Goiânia, 17 de outubro de 2019.

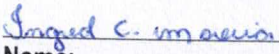

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA
ORLANDINA CORDEIRO NUNES
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF/MF: 000.308.094-93


Nome:
CPF/MF: 033.504.487-60

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 306/2019

OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho com o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores, a Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de suas NR-7, NR-9 e demais, nos quais obrigam todas as empresas e instituições a implantarem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Relatório Anual do PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Plano de Emergência e Evacuação, Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro Cortantes bem como a realização dos exames periódicos, visando atender a todos os colaboradores em atuação na Hemorrede Pública do Estado de Goiás, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE - 1 - HEMOCENTRO COORDENADOR - Goiânia					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor	Valor Total Estimado Anual
		Estimada		Unitário	(ver observação)
1		140	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para os Sevidores Públicos	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
		(servidores)		(valor por servidor/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
3	Programas	1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
4		1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5		140	Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
		(servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)

VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.130,00
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
		Estimada			
2	Exame	140	Eletrocardiograma	R\$ 28,00	R\$ 3.920,00
3	Exame	140	Eletroencefalograma	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
4	Exame	140	Glicemia	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
5	Exame	140	Hemograma	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
6	Exame	140	Anti - HCV	R\$ 32,00	R\$ 4.480,00
7	Exame	140	Anti - Hbs	R\$ 30,00	R\$ 4.200,00
8	Exame	140	HbsAG	R\$ 32,00	R\$ 4.480,00
9	Exame	140	Audiometria	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
10	Exame	140	Acuidade visual	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
11	Exame	140	HTLV 1 e 2	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00
12	Exame	140	VDRL	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
13	Exame	140	Parasitológico (EPF)	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 39.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERIODO DE DOZE MESES					R\$ 49.890,00

LOTE 02 - HEMOCENTRO CERES					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual (ver observação)
1		30	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 67,33	R\$ 2.019,90
		(colaboradores/servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2	Programas	1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
3		1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
4		1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)

5		30	Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.329,90
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
		Estimada			
2	Exame	30	Eletrocardiograma	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
3	Exame	30	Eletroencefalograma	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
4	Exame	30	Glicemia	R\$ 25,00	R\$ 750,00
5	Exame	30	Hemograma	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
6	Exame	30	Anti – HCV	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
7	Exame	30	Anti – Hbs	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
8	Exame	30	HbsAG	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
9	Exame	30	Audiometria	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	Exame	30	Acuidade visual	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
11	Exame	30	HTLV 1 e 2	R\$ 252,00	R\$ 7.560,00
12	Exame	30	VDRL	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
13	Exame	30	Parasitológico (EPF)	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.635,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERIODO DE DOZE MESES	R\$ 35.964,90
--	----------------------

LOTE 03 - HEMORREDE - CATALÃO					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor	Valor Total Estimado Anual
				Unitário	(ver observação)
1	Programas	40	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
3		1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)

4		1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5		40	Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.360,00
Item	Unid.	Quant. ES	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
		Estimada			R\$ 45,44
2	Exame	40	Eletrocardiograma	R\$ 45,44	R\$ 1.817,60
3	Exame	40	Eletroencefalograma	R\$ 59,64	R\$ 2.385,60
4	Exame	40	Glicemia	R\$ 25,56	R\$ 1.022,40
5	Exame	40	Hemograma	R\$ 39,76	R\$ 1.590,40
6	Exame	40	Anti – HCV	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
7	Exame	40	Anti – Hbs	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
8	Exame	40	HbsAG	R\$ 66,74	R\$ 2.669,60
9	Exame	40	Audiometria	R\$ 31,24	R\$ 1.249,60
10	Exame	40	Acuidade visual	R\$ 36,92	R\$ 1.476,80
11	Exame	40	HTLV 1 e 2	R\$ 255,60	R\$ 10.224,00
12	Exame	40	VDRL	R\$ 52,54	R\$ 2.101,60
13	Exame	40	Parasitológico (EPF)	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 31.069,60
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES					R\$ 45.429,60

LOTE 04 - HEMORREDE - JATAI					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual (ver observação)
1	Programas	30	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90
		(colaboradores/servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
3		1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00

		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
4		1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5		30	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.419,90
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
2	Exame	30	Eletrocardiograma	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3	Exame	30	Eletroencefalograma	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
4	Exame	30	Glicemia	R\$ 25,00	R\$ 750,00
5	Exame	30	Hemograma	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
6	Exame	30	Anti - HCV	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
7	Exame	30	Anti - Hbs	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
8	Exame	30	HbsAG	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
9	Exame	30	Audiometria	R\$ 31,00	R\$ 930,00
10	Exame	30	Acuidade visual	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
11	Exame	30	HTLV 1 e 2	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
12	Exame	30	VDRL	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
13	Exame	30	Parasitológico (EPF)	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES					R\$ 36.039,90

LOTE 05 - HEMORREDE RIO VERDE					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual
				Unitário	(ver observação)
1	Programas	40	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
		(colaboradores/servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)

3	1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
	(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
4	1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
	(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5	40	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
	(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 14.390,00

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
2	Exame	40	Eletrocardiograma	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
3	Exame	40	Eletroencefalograma	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
4	Exame	40	Glicemia	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
5	Exame	40	Hemograma	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
6	Exame	40	Anti - HCV	R\$ 50,20	R\$ 2.008,00
7	Exame	40	Anti - Hbs	R\$ 51,20	R\$ 2.048,00
8	Exame	40	HbsAG	R\$ 48,30	R\$ 1.932,00
9	Exame	40	Audiometria	R\$ 21,00	R\$ 840,00
10	Exame	40	Acuidade visual	R\$ 24,00	R\$ 960,00
11	Exame	40	HTLV 1 e 2	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
12	Exame	40	VDRL	R\$ 38,10	R\$ 1.524,00
13	Exame	40	Parasitológico (EPF)	R\$ 21,20	R\$ 848,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.620,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES

R\$ 37.010,00

LOTE. 06 - HEMORREDE- IPORÁ

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor	Valor Total Estimado Anual
				Unitário	(ver observação)
1	Programas	30	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 69,33	R\$ 2.079,90
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
3	(livro)	1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
	(livro)			(valor por livro)	(valor por livro)
4	(livro)	1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
	(livro)			(valor por livro)	(valor por livro)
5	(colaboradores / servidores)	30	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
				(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 13.389,90
2	Exame	30	Eletrocardiograma	R\$ 45,44	R\$ 1.363,20
3	Exame	30	Eletroencefalograma	R\$ 59,64	R\$ 1.789,20
4	Exame	30	Glicemia	R\$ 25,56	R\$ 766,80
5	Exame	30	Hemograma	R\$ 39,76	R\$ 1.192,80
6	Exame	30	Anti - HCV	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
7	Exame	30	Anti - Hbs	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
8	Exame	30	HbsAG	R\$ 66,74	R\$ 2.002,20
9	Exame	30	Audiometria	R\$ 31,24	R\$ 937,20
10	Exame	30	Acuidade visual	R\$ 36,92	R\$ 1.107,60
11	Exame	30	HTLV 1 e 2	R\$ 255,60	R\$ 7.668,00
12	Exame	30	VDRL	R\$ 52,54	R\$ 1.576,20
13	Exame	30	Parasitológico (EPF)	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.302,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES					R\$ 36.692,10

LOTE 7 - UCT PORANGATU

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado Anual (ver observação)
1	Programas	30	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	<u>R\$ 196,00</u>	<u>R\$ 5.880,00</u>
		(colaboradores/servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 0,00</u>
	(livro)	(valor por livro)		(valor por livro)	

3	1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	<u>R\$ 850,00</u>	<u>R\$ 850,00</u>
	(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
4	1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	<u>R\$ 4.000,00</u>	<u>R\$ 4.000,00</u>
	(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5	30	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	<u>R\$ 37,33</u>	<u>R\$ 1.120,00</u>
	(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 11.850,00

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
		Estimada			
2	Exame	30	Eletrocardiograma	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
3	Exame	30	Eletroencefalograma	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
4	Exame	30	Glicemia	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5	Exame	30	Hemograma	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
6	Exame	30	Anti - HCV	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
7	Exame	30	Anti - Hbs	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
8	Exame	30	HbsAG	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
9	Exame	30	Audiometria	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	Exame	30	Acuidade visual	R\$ 30,00	R\$ 900,00
11	Exame	30	HTLV 1 e 2	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
12	Exame	30	VDRL	R\$ 28,00	R\$ 840,00
13	Exame	30	Parasitológico (EPF)	R\$ 22,00	R\$ 660,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 18.270,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES

R\$ 30.120,00

LOTE 8 - HEMORREDE FORMOSA

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor	Valor Total Estimado Anual
				Unitário	(ver observação)
1	Programas	30	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 82,66	R\$ 2.479,80
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
3		1	Programa de Prevenção de Riscos	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00

		(livro)	Ambientais - PPRA	(valor por livro)	(valor por livro)
4		1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.710,00	R\$ 6.710,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5		30	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
		(colaboradores / servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.019,80
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
		Estimada			
2	Exame	30	Eletrocardiograma	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
3	Exame	30	Eletroencefalograma	R\$ 55,60	R\$ 1.668,00
4	Exame	30	Glicemia	R\$ 26,10	R\$ 783,00
5	Exame	30	Hemograma	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
6	Exame	30	Anti - HCV	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00
7	Exame	30	Anti - Hbs	R\$ 61,70	R\$ 1.851,00
8	Exame	30	HbsAG	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
9	Exame	30	Audiometria	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	Exame	30	Acuidade visual	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
11	Exame	30	HTLV 1 e 2	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
12	Exame	30	VDRL	R\$ 53,65	R\$ 1.609,50
13	Exame	30	Parasitológico (EPF)	R\$ 36,25	R\$ 1.087,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.330,20
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES					R\$ 36.350,00

LOTE 9 - UCT QUIRINÓPOLIS					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor	Valor Total Estimado Anual
				Unitário	(ver observação)
1	Programas	30	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),	R\$ 82,66	R\$ 2.479,80
		(colaboradores/servidores)		(valor por colaborador/mês)	(valor por colaborador/mês x 12 meses)
2		1	Relatório Anual do PCMSO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)

3		1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
4		1	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	R\$ 6.710,00	R\$ 6.710,00
		(livro)		(valor por livro)	(valor por livro)
5		30	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
		(colaboradores/servidores)		(valor por colaborador/demanda)	(valor por colaborador/demanda)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.019,80
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
		Estimada			
2	Exame	30	Eletrocardiograma	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
3	Exame	30	Eletroencefalograma	R\$ 55,60	R\$ 1.668,00
4	Exame	30	Glicemia	R\$ 26,10	R\$ 783,00
5	Exame	30	Hemograma	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
6	Exame	30	Anti - HCV	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00
7	Exame	30	Anti - Hbs	R\$ 61,70	R\$ 1.851,00
8	Exame	30	HbsAG	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
9	Exame	30	Audiometria	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	Exame	30	Acuidade visual	R\$ 36,74	R\$ 1.102,20
11	Exame	30	HTLV 1 e 2	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
12	Exame	30	VDRL	R\$ 53,65	R\$ 1.609,50
13	Exame	30	Parasitológico (EPF)	R\$ 36,25	R\$ 1.087,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 22.330,20
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES					R\$ 36.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 343.846,50 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

1 - Observações:

- Quantitativos estimados. Os serviços serão solicitados e executados sob demanda do Instituto;
- A empresa contratada devesse atender aos padrões de ética, impessoalidade, moralidade e isonomia durante a prestação dos seus serviços;
- O contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;
- Os valores unitários serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses;

- e) O Valor Total faturado no mês contemplará o valor unitário por colaborador multiplicado pelo número de colaboradores contemplados pelo serviço de Medicina do Trabalho dentro daquele mês. Abaixo segue exemplo com valores e quantitativos meramente estimativos/exemplificativos:

Mês	Valor por colaborador	Colaboradores atuantes no mês	Valor da fatura mensal *
1º	R\$ 12,00 (exemplo)	42	R\$ 504,00
2º		65	R\$ 780,00
3º		70	R\$ 840,00
4º		91	R\$ 1.092,00
5º		103	R\$ 1.236,00
6º		100	R\$ 1.200,00
7º		115	R\$ 1.380,00
8º		110	R\$ 1.320,00
9º		120	R\$ 1.440,00
10º		115	R\$ 1.380,00
11º		111	R\$ 1.332,00
12º		109	R\$ 1.308,00

* valor mensal a ser acrescido dos exames realizados no mês, conforme demanda

2- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

2.1.1 – Conceito e objetivos:

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas do (nome da Unidade) no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas regulamentadoras. Deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico – epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

2.1.2 – Dos serviços:

- Elaboração, implantação, implementação e indicação de um médico do trabalho para coordenação do PCMSO;

- Exames clínicos: (avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental);
- Os dados obtidos na avaliação clínica ocupacional devem ser anotados em um prontuário clínico individual e permanecer sob a responsabilidade do Médico Coordenador do Programa, devendo ser guardado por 20 (vinte) anos após o desligamento do empregado. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.
- Exame médico: Admissional (realizados antes que empregado inicie suas atividades);
- Exame médico: Periódico (realizados de acordo com intervalos específicos de cada função);
- Exame médico: Mudança de função (realizados quando ocorrer mudança de função);
- Exame médico: Retorno ao trabalho (realizados quando o empregado se encontrar afastado quais sejam os motivos);
- Exame médico: Demissional (realizados 15 dias antes do empregado deixar o emprego);
- Estabelecer fluxo para conduta em caso de exame médico ocupacional alterado (nexo causal);
- Determinação quanto aos exames específicos e a periodicidade dos mesmos de acordo com cada função;
- Emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Arquivamento dos exames pelo período de 20 anos;
- Elaboração do manual de segurança com curso de primeiros socorros e ministrar treinamento para todos os trabalhadores;
- Acompanhamento da fiscalização;
- Visitas técnicas mensais (quantas forem necessárias) e elaboração de relatório técnico e plano de ação;
- Orientação ao Recursos Humanos acerca dos assuntos referentes à segurança e medicina do trabalho;
- Controle de Absenteísmo, gestão dos resultados e medidas corretivas;
- Controle e gestão do programa de imunização;
- Audiometria Ocupacional;
- Entrega do relatório anual, conforme exigência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia.
- Fornecimento de todos os dados do PCMSO, ASO e exames complementares para plataforma do eSocial.

2.2 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2.2.1 – Conceito e objetivos:

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7 e NR 32.

Na elaboração do PPRA deverá ser observados os seguintes aspectos:

- Antecipação e reconhecimento dos riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e acidentes de trabalho);
- Elaborar mapeamento biológico conforme NR 32;
- Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle de riscos;
- Avaliação dos agentes insalubres conforme exposição dos trabalhadores;
- Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- Monitoramento de exposição aos agentes;
- Registro e divulgação de dados aos trabalhadores;
- Arquivamento da documentação pelo período de 20 anos;
- Apresentar análise global do PPRA e plano de ação;
- Indicar gestor do PPRA;
- O PPRA deverá atender às características do LTCAT com o objetivo de atender às questões de aposentadorias especiais, quando for o caso;

- O PPRA, além do previsto na NR-09, na fase de reconhecimento, deve conter:
 - ✓ I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:
 - ✓ a) fontes de exposição e reservatórios;
 - ✓ b) vias de transmissão e de entrada;
 - ✓ c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;
 - ✓ d) persistência do agente biológico no ambiente;
 - ✓ e) estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;
 - ✓ f) outras informações científicas.
 - ✓ II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

- ✓ a) a finalidade e descrição do local de trabalho;
 - ✓ b) a organização e procedimentos de trabalho;
 - ✓ c) a possibilidade de exposição;
 - ✓ d) a descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;
 - ✓ e) as medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.
- Lançamento de todos os dados do PPRA para plataforma do eSocial;
 - Lançamento de todas as informações complementares ao PPRA para a plataforma do eSocial. EX.: Equipamentos de Proteção Individual, Notas Fiscais referentes a esses equipamentos, Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, CIPA, outros.

2.3 – LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

O LTCAT será elaborado para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres conforme preconiza INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 - DOU DE 11/08/2010 – e alteração posterior (INSTRUÇÃO NORMATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS Nº 65 DE 06.02.2013).

Com a identificação dos riscos e medidas de controle pertinentes, esses podem ser eliminados ou controlados, permitindo a manutenção da saúde dos trabalhadores, por meio da prevenção da ocorrência de acidentes em serviço e doenças ocupacionais, além de contribuir com a proteção do meio ambiente.

Na análise do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, quando apresentado, deverá ser observados os seguintes aspectos:

- Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho;
- Se individual ou se individual ou coletivo;
- Identificação da Unidade;
- Identificação do setor e da função;
- Descrição das atividades
- Identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;
- Localização das possíveis fontes geradoras;
- Vias de periodicidade de exposição ao agente nocivo; localização das possíveis fontes geradoras; inscrição da atividade;
- Identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária.
- Metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;

- Descrição das medidas de controle existentes;
- Conclusão do LTCAT;
- Assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança, data da realização da avaliação ambiental.

2.4 – PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

É um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

- Elaborar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador;
- Fornecer ao empregado, quando da rescisão do contrato de trabalho ou **quando solicitado pelo colaborador**, uma cópia autenticada desse documento.

3 – EXAMES COMPLEMENTARES (conforme descritos no PCMSO e sob demanda)

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Glicemia
- Hemograma
- Anti – HCV
- Anti – Hbs
- HbsAG
- Audiometria
- Acuidade visual
- HTLV 1e 2
- VDRL
- Parasitológico (EPF)

4 - DAS PROPOSTAS

O valor unitário deve ser por colaborador/mês; os valores dos exames complementares (Item 3) devem ser informados separadamente.

5 – HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS

A empresa deverá realizar a Homologação de atestados, mediante avaliação clínica dos colaboradores.

- Os atestados médicos referentes a licenças médicas concedidas por período igual ou superior a 01 (um) dia e inferior a 15 dias.
- Avaliação Médica para encaminhamento à Perícia Médica do INSS: realizar avaliação de atestados médicos referentes a licenças médicas concedidas por período superior a 15 (quinze) dias.

7 – E-SOCIAL

Elaboração, orientação fornecimento de arquivos da medicina e segurança do trabalho em formato XML para envio ao eSocial e demais demandar reativas ao cumprimento das obrigações:

8 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

8.1 – O relatório deverá ser entregue em **arquivo eletrônico**, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ ou MICROSOFT EXCEL e **01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada**. Este deverá estar concluído e entregue para a **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias antes do encerramento do contrato;

8.2 – IMPOSTOS E TAXAS SOBRE O VALOR FATURADO:

- Os valores faturados pela Licitante vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal vigente;
- Todos os impostos, taxas encargos deverão estar inclusos nos valores praticados na Proposta;


8.3 – A proposta deverá atender no mínimo as informações aqui relacionadas, sendo ainda estipulados os valores unitários, mensal e anual, além de outras observações que a empresa julgar pertinentes.


9- JUSTIFICATIVA:


Tendo em vista a necessidade deste Instituto em atender legislação vigente, sobretudo para implementação dos serviços de medicina do trabalho para os colaboradores que atuam na Hemorrede Pública do Estado de Goiás, e em prol das atividades desempenhadas através do Contrato de Gestão Firmado entre este Instituto e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, justificamos a presente solicitação, conforme discriminado acima.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

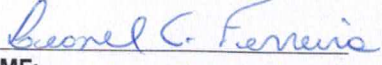
Goiânia, 17 de outubro de 2019.

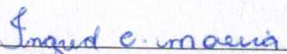

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA
ORLANDINA CORDEIRO NUNES
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 000 308.091-93


CPF/MF: 033.504.481-60